



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 09/2021
PA Nº 332/2020 (PA – 1351/2022)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO E A EMPRESA GEMELO DO BRASIL CENTERS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, nesta cidade, CNPJ nº 23.608.631/0001-93, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador-Presidente, FRANCISCO JOSÉ DE “CARVALHO NETO”, e, do outro lado, a empresa GEMELO DO BRASIL CENTERS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, sediada Alameda Grajaú, 60 – 21º Andar – salas 2116 a 2118, Alphaville Centro Ind. E Emp. Barueri/São Paulo CEP: 06454-050, inscrita no CNPJ sob o nº 03.888.247/0001-84, Inscrição Estadual nº 206.510.856.111, neste ato representada pelo Sr. SIDNEY FABIANI DA SILVA, doravante denominada CONTRATADA, ajustam com o CONTRATANTE o presente Termo Aditivo:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo aditivo objetiva a prorrogação de vigência do contrato 09/2021, cujo objeto é a contratação de serviço de suporte técnico para Sala Segura, abrangendo manutenção preventiva, corretiva e evolutiva, com eventual fornecimento de peças e consumíveis.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, o prazo de vigência contratual fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, correspondente ao período de 13 de maio de 2022 a 13 de maio de 2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1. Fica assegurado a CONTRATADA a análise de reajuste, conforme cláusula contratual Décima Quarta, doc. 05.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas oriundas deste termo correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao Contratante, programa de trabalho 168172, fontes 0100000000.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e inalteradas todas as cláusulas contratuais que não forem objeto de alteração pelo presente Termo Aditivo, sendo para todos os efeitos legais ratificados.

1º Aditivo ao CT nº 09/2021



Av. Senador Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, 6º andar. CEP 65030-015 – São Luís - Maranhão
Contatos: (98) 2109-9306 / presidencia@trt16.jus.br



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

5.2 E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam eletronicamente o presente instrumento, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, obrigando-se em juízo ou fora dele, por si e por seus sucessores legais.

São Luís, maio de 2022

Desembargador FRANCISCO JOSÉ DE "CARVALHO NETO"
PRESIDENTE DO TRIBUNAL

SIDNEY FABIANI DA
SILVA:10435482890

Assinado de forma digital por SIDNEY
FABIANI DA SILVA:10435482890
Dados: 2022.05.12 16:10:49 -03'00'

SIDNEY FABIANI DA SILVA
GEMELO DO BRASIL CENTERS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:

1. NOME:

Documento de Identificação

2. NOME:

Documento de Identificação

1º Aditivo ao CT nº 09/2021



Av. Senador Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, 6º andar. CEP
65030-015 – São Luís - Maranhão
Contatos:(98) 2109-9306 / presidencia@trt16.jus.br